

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 62/2018**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Através desta vem a este Legislativo o projeto de lei 62/2018.

Após cumprimenta-los, cumpre informar que o projeto de lei 62/2018 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2018. O Crédito Adicional Especial de que trata, visa proporcionar o regular procedimento orçamentário e financeiro para devolução à União de recursos provenientes (juros) do valor aplicado, destinado à aquisição de Caminhão Caçamba, enquanto não foi realizado o pagamento.

Portanto, após concluído o processo de contratação e de entrega do veículo adquirido, na prestação de contas é exigência que a conta se encontre zerada e evidentemente que recursos nela ainda disponíveis, sejam devolvidos.

Então, estando claras as intenções do presente projeto de lei, peço que o mesmo tramite nesta Casa Legislativa em regime de urgência.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 24 de agosto de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 62, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2018, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.613 – Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 748,85 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, verificados no exercício de 2018, a partir do rendimento de aplicação financeira, na Fonte de Recurso: 1071 – MAPA, no valor de R$ 748,85 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de agosto de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal